



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 18 /2007

Dispõe sobre a proibição da venda de
Bebidas alcoólicas próximo às redes de ensino Público
e Privadas no Município de Paulo Afonso e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições
legais, Aprova:

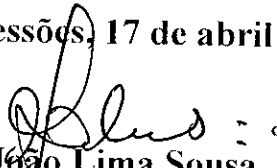
Artigo 1.º - Fica Proibido a venda de bebidas alcoólicas num raio
de 300 metros, de toda rede de ensino do município de Paulo Afonso,
no horário das 19:00 às 22:00 horas de segunda a sexta feira no
período escolar.

Artigo 2.º - Ao estabelecimento que infringir o disposto no
"caput" do artigo 1.º desta lei, será aplicada multa no valor de 10 (dez)
salários mínimos, dobrando o valor na reincidência e a cassação do
alvará.

Artigo 3.º - Esta Lei será regularizada em 90 (noventa) dias após sua
promulgação

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de abril de 2007.


João Lima Sousa
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>960</u>
Em <u>14.04</u> / de 200 <u>7</u>
<u>Adelina Ribeiro</u>
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº.....
DE/...../.....POR.....
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A.
.....
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

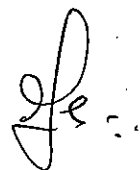
Dentre todas as drogas, o álcool é a mais utilizada no mundo inteiro. No Brasil, especialmente a cerveja e a aguardente, fazem parte do contexto cultural como componente de socialização e também de festividades. Ou seja, o consumo de bebidas alcoólicas está inserido na cultura brasileira como fato social não só aceito, mas freqüentemente reforçado. Por outro lado, o uso de álcool é, certamente, um dos maiores fatores de adoecimento e que também contribui para situações de risco para a população brasileira.

De acordo com dados de dois estudos nacionais realizados pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (CEBRID), da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) o consumo de bebidas alcoólicas tem aumentado e, conseqüentemente, os problemas que derivam do seu uso. Em 2001, 68,7% da população brasileira já tinha usado algum tipo de bebida alcoólica pelo menos uma vez na vida. Quatro anos depois, em 2005, este consumo chegou a 74,6%, revelando um aumento de 8,5%.

No que diz respeito à dependência de álcool, também houve aumento. No primeiro levantamento, 11,2% da população brasileira pesquisada (acima de 12 anos) foi identificada como dependente de bebidas alcoólicas; já em 2005, este percentual chegou a 12,3%.

O aumento deste consumo também está sendo observado na população mais jovem. Investigação conduzida pelo CEBRID relacionado ao consumo de bebidas alcoólicas entre estudantes da rede pública nas 27 capitais brasileiras revela que os percentuais são altos. Dos 48.155 estudantes ouvidos, 65,2% havia usado algum tipo de bebida alcoólica pelo menos uma vez na vida (66,3% entre os meninos e 64,5% entre as meninas). O mais preocupante é o início do consumo cada vez mais cedo, pois esta pesquisa identificou que na faixa etária dos 10 aos 12 anos, o uso na vida foi de 41,2% e dos 13 aos 15 anos, o percentual é de 69,5%. Este dado é confirmado por outra pesquisa realizada em 2004. Segundo pesquisa conduzida pelo Programa de Orientação e Atendimento a Dependentes / UNIFESP em 2004 com estudantes de escolas particulares de 14 a 19 anos em Brasília, São Paulo e Campinas, 65% bebem regularmente.

Esta mensagem tem por finalidade proibir no município de Paulo Afonso, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, em estabelecimentos comerciais localizados próximo as redes de ensino Público e Privado.




A matéria preconiza que essa proibição se estende num raio de 300 metros das redes de ensino, pois o comércio de bebidas alcoólicas tem crescido acentuadamente nestes locais, devido ao grande fluxo de estudantes.

Muitos alunos deixam de freqüentar as aulas para ficar namorando e consumindo bebidas nestes ambientes e protagonizam uma série de acidentes. Sabemos que por traz deste consumo, vem as drogas, prostituição e outros atos ilícitos que só beneficiam traficantes e aliciadores.

A medida preserva a integridade física do cidadão e procura facilitar a vida social destes jovens e adolescentes que são o futuro deste município, do estado e da nação.

O Brasil tem se destacado como País pioneiro internacionalmente no combate ao álcool e ao tabagismo, principalmente quanto ao uso e à comercialização de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas. Algumas medidas de fiscalização e de restrição do acesso a bebidas alcoólicas são responsabilidade dos municípios (ex. venda para menores de 18 anos, proibição da venda de bebidas alcoólicas em postos de gasolina). Por este motivo e pensando no bem estar social e no futuro destes jovens é que apresento esta proposição para aprovação desta casa de Leis.

Paulo Afonso, 17 de abril de 2007.


João Lima Sousa
Vereador